



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.248, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO MÚTUA E A CEDER SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO AO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria e Cooperação Mútua, com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, com o objetivo de disponibilizar a todos os munícipes as ações e serviços públicos, inclusive no que tange a ceder servidores públicos municipais.

**Art. 2º** O Termo de Parceria e Cooperação fixará o prazo de sua vigência podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei explicitando as condicionantes do Termo de Parceria e Cooperação Técnica, como as obrigações e responsabilidades das partes por meio de Ato administrativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

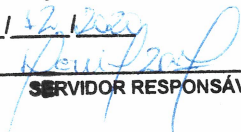
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

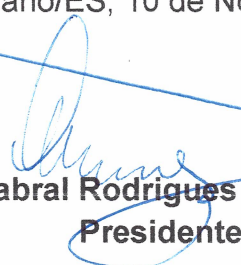
Marechal Floriano/ES, 10 de Novembro de 2020.

Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 10 / 11 / 2020

a 10 / 12 / 2020

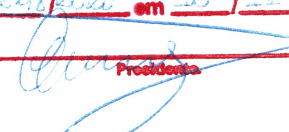
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

  
**João Cabral Rodrigues Cancellieri**  
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Promulga a presente lei que recebe o

nº 2.248 em 10 / 11 / 2020

  
Presidente

Projeto de Lei nº. 076/2020 – Autor: João Carlos Lorenzoni – Prefeito Municipal